



## FUMAS

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7114 – Urb. Jd. S. Camilo  
44.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ  
7412 – TC – MC/Urb. Jd. S. Camilo

**TOTAL R\$ 555.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8555 – Trab. Tec.Soc. Habit.  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ  
7412 – TC – MC/Urb. Jd. S. Camilo

**TOTAL R\$ 555.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 2.295-0/2015-1.

CONSIDERANDO que por meio do Ato Normativo nº 13, de 28 de Outubro de 1999, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Rua Paraná, nº 298 – Vila Maringá, ao município cadastrado REINALDO SOARES;

CONSIDERANDO que foi noticiado o falecimento do permissionário REINALDO SOARES, ocorrido em 18/06/2017;

CONSIDERANDO que não foram preenchidos os requisitos para a transferência do imóvel na hipótese de falecimento do permissionário, nos termos previstos no Ato Normativo nº 22, de 09 de Dezembro de 1999;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDA, em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a REINALDO SOARES, em razão de seu falecimento.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 25 de 25 de janeiro de 2018

*Dispõe sobre aprovação do Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2018*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 22ª Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2018

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI CONFORME ART. 11 - INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANO 2018

VALOR ESTIMADO DO SALDO DO FUMDIPI R\$ - 1.216.156,97

Observação: As ações de planejamento e execução das metas será de responsabilidade conjunta e integrada das respectivas; Comissão Administrativa do COMDIPI, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS e da Assessoria de Políticas da Pessoa Idosa da Unidade de Gestão da Casa Civil.

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
1. Incentivar e apoiar o fortalecimento e a garantia de manutenção, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços existentes (CRAS, CREAS, Equipes Volantes, Centros de Convivência, Casas Lares, Albergues, ILPI, Centros Dia, Cursos, atendimentos diferenciados dos profissionais de saúde, distribuição de medicamentos, assistência jurídica, etc.	Diagnóstico Municipal do Perfil da Pessoa Idosa e Plano Municipal da Pessoa Idosa	R\$ 79.000,00
	Pesquisa junto à Faculdade de Medicina de Jundiaí - Projeto Saúde e Envelhecimento em Jundiaí	R\$ 90.000,00
	Ampliação da Rede dos Centros de Convivência, programa itinerante em todos os bairros - (Projeto - CRIJU ITINERANTE)	R\$ 41.000,00
	Financiamento de Projetos das Políticas Públicas: Assistência Social; Saúde; Esportes, Cultura, Educação	R\$ 210.000,00
2 - Ofertar serviços sociais nos territórios para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa, especialmente aquelas em situação de extrema vulnerabilidade social	Confecção de Cartilha, folders, eventos, campanhas, folhetos e outros materiais gráficos em geral	R\$ 50.000,00
3 - Promover a capacitação de todos os profissionais que atendem idosos em relação aos direitos deles	Ministrar capacitação específica para Conselheiros Municipais - Cursos	R\$ 6.000,00
4 - Promover a captação de recursos para o FUMDIPI	Contratação de empresa para captação (COMDIPI e CMDCA)	R\$ 35.000,00
5 - Edital de Chamamento Público	Financiamento de Projetos Técnicos do Terceiro Setor até R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00 (Valor Global)
6 - Mobilizar o segmento da pessoa idosa para garantir o fortalecimento dos fóruns que lutam pelos seus direitos	Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DO VALOR PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO FUMDIPI</b>		<b>R\$ 1.131.000,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2018.

**Milton Calzavara**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa